

das Finanças e da Administração Pública, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Rua da Alfândega, 5, 1.º, 1149-008 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações académicas;

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, actualizado e assinado de onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;
- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e a antiguidade que nela conta, bem como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

12.3 — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º ambos do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12.4 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

13 — Os documentos, originais ou fotocópias autenticadas, das acções de formação profissional e do certificado de habilitações académicas, podem ser exigidos pelo júri, para conferência, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelo respectivo serviço.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, na Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa, nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Legislação aplicável — ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 21/2007, de 29 de Março, Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho e do Código do Procedimento Administrativo.

18 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria de Fátima Gomes Marques, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira, assessor jurídico principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado Francisco José Palma, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Graciete Conceição Pires Tomás Calejo Pinto, assessora principal;

Licenciada Maria Fernanda Segurado Correia Pita Dias, assessora.

28 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 1875/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os

artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007, à Fundação Luso-Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa, NIPC 503 071 706, para a realização do projecto Actividades Culturais — 2006-2007, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 1876/2008

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2003, 2004 e 2005, ao Centro Cultural de Lisboa Pedro Hispano, NIPC 504 919 083, para a realização do projecto Celebração dos 1700 Anos do Martírio de São Vicente, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Despacho (extracto) n.º 1877/2008

Por meu despacho de 24 de Setembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, por ter sido indigitado para desempenhar funções na estrutura do Exército, a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Cooperação Internacional da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, do tenente-coronel Álvaro Domingos Marques Moleiro, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho (extracto) n.º 1878/2008

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi dada por finda, por ter sido indigitado para desempenhar funções na estrutura da Força Aérea, a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação, Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, do tenente-coronel José Carlos Cardoso Mira, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Despacho n.º 1879/2008

Considerando o teor do Despacho de 10 de Março de 2007, do Ministro da Defesa Nacional, no domínio do fornecimento de sistemas *Targeting Pods* destinados às aeronaves F-16 da Força Aérea Portuguesa;

Considerando a necessária avaliação técnica e operacional das propostas apresentadas bem como a execução dos respectivos testes de avaliação no âmbito do “Concurso com Seleção de Propostas para Negociação” em curso e, ainda, o inerente apoio ao trabalho da Comissão responsável pela condução deste procedimento de aquisição;

Considerando as competências da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, no que se refere ao reequipamento das Forças Armadas no âmbito da lei de Programação Militar.

Determino a constituição de uma Equipa Técnica de apoio, ao procedimento de aquisição em apreço, a qual funcionará no âmbito da DGAED, agregando, em permanência, os seguintes elementos designados pela Força Aérea Portuguesa:

Coronel Daniel Santos
Tenente Coronel Guilherme Lobão
Tenente Coronel Fernando Frazão
Tenente Coronel João Pereira
Tenente Coronel João Gonçalves
Major Pedro Santos
Capitão Carlos Batalha
Capitão Luís Meireles
Capitão Pedro Santos

Podem ainda vir a ser convocados para integrar a Equipa Técnica outros elementos, caso se mostre necessário.

8 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-almirante

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 1880/2008

Por meu despacho de 4 de Janeiro de 2008, foi anulado o concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por Aviso n.º 19 396/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte C, n.º 196, de 11 de Outubro de 2007, por não se ter observado o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 1881/2008

Por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante MMA 045088-L António Manuel Ferreira Coimbra, por um período de cento e oitenta (180) dias, em substituição do Sargento-Ajudante MMA 024113-L Joaquim Manuel Correia da Costa Guerreiro, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

17 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Portaria n.º 69/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o seguinte segundo-tenente da classe de Marinha 20196

Luís Carlos Brandão Marques (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 21097 primeiro-tenente da classe de Marinha João Frederico Vasconcelos Beleza Vaz e à direita da 20297 primeiro-tenente da classe de Marinha Vânia Filipa Guerreiro de Carvalho.

8 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1882/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada:

Natércia da Conceição Xavier Angélico Monteiro, Assistente Administrativa Principal pertencente ao quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), nomeada por Tempo Indeterminado com efeitos reportados a 01 de Maio de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Hospital Militar Regional n.º1 (HMR1). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 70/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, e tendo em consideração as disposições transitórias salvaguardadas pelo artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro:

Quadro de Oficiais TPAAs:

COR TPAAs RES-QPfe 018845-L José Manuel Duarte Fernandes — CRMOb.

Conta esta situação desde 05 de Junho de 2006.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

11 de Setembro de 2006. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 71/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado, seja promovido no posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296.º e alínea a) do artigo 304.º, ambos do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por ter